



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Rua José Resende, nº 26 – Centro - Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

camara@entreriosdeminas.mg.leg.br

LEI Nº 1737/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilização de máquinas e equipamentos públicos nas situações que menciona.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, quando da realização de serviços de manutenção e conservação das estradas públicas municipais e havendo a necessidade da abertura de valas de esgotamento das águas pluviais da via pública para os imóveis lindeiros particulares, a utilização de máquinas e equipamentos públicos na construção de cacimbas nestes imóveis particulares, objetivando evitar a causação de danos ao patrimônio de terceiros e ao meio ambiente, consistentes na provocação de erosão, contaminação ou assoreamento de nascentes e cursos d'água.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar as máquinas e equipamentos públicos na abertura e fechamento de valas na construção de captação de água e nas extensões de rede de fornecimento de água a se realizarem no Município de Entre Rios de Minas pela COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 30 de junho de 2017.

***José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal***